



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM DE LEI Nº 018/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 018/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando que a referida suplementação será destinada à contratação de empresa especializada para execução da construção de ponte em concreto e aço na Linha 37, visando melhorar a infraestrutura viária e garantir maior segurança e trafegabilidade à população local.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.988.381,81 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**, destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Superavit Financeiro			
02.005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos			
26.782.0013.1013	Construção Ponte Linha 37	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.988.381,81	2.706.0000.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União
TOTAL GERAL		1.988.381,81	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 018/GP/2026	08/04/2026

ID:	36025	Processo	Documento
CRC:	00B7744B		
Processo:	1-624/2026		
Usuário:	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação:	08/04/2026 10:47:54	Finalização:	08/04/2026 10:49:03

MD5:	425DF7CCAC236FE62DC40A648B70EBB5
SHA256:	6B677172DF1A0C77234CBC05149F859D9084807C99817CFB6248312C86652172

Súmula/Objeto:

PLO Nº 018/GP/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	08/04/2026 10:47:54
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	08/04/2026 10:47:54
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	10/04/2026 08:22:59
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	09/04/2026	36261
-----------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	09/04/2026 11:32:05
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 36025 e o CRC 00B7744B.